



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL Nº 36/2019**

**TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR - TRS**

Estabelece normas para inscrição de professores efetivos, para a concessão do Trabalho em Regime Suplementar – TRS, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança-ES.

O Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 8.094/2019, de 08 de outubro de 2019, em conformidade com a Lei Nº 1.690/2019, de 02/05 2019, torna público e apresenta critérios para a inscrição que poderá resultar na Concessão de Trabalho em Regime Suplementar – TRS, **dos professores efetivos do magistério**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com localizações nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo de inscrição dos professores efetivos, para a concessão do TRS, na regência de classe, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino será regulamentado por este edital.

1.2 A Concessão do TRS, ao servidor do magistério em regência de classe, objeto deste edital, será destinada na primeira e segunda etapas de educação básica, aqui relacionadas:

**1.2.1** Educação Infantil (Eixo Temático/Itinerante, Educação Física, Arte Dramática/Música);

**1.2.2** Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano);

**2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

2.1 A remuneração pelo exercício temporário de atividade do magistério em regência de classe será realizada mediante a concessão de Trabalho em Regime Suplementar, em conformidade ao disposto no artigo 15, da Lei nº 1.690/2019, de 02/05/2019.

2.2 Conforme previsto no artigo 12, da Lei nº 1.690/2019, o Trabalho em Regime Suplementar será concedido ao profissional do magistério efetivo, em até 19 (dezenove) horas, somando, portanto, o máximo de 44 horas semanais de trabalho do professor.

**2.2.1** Por excepcional interesse da rede municipal de ensino, a carga horária semanal a que se refere o subitem 2.2 poderá ser modificada, ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos para inscrição e concessão de Trabalho em Regime Suplementar:

**3.1.1** Ser professor efetivo das unidades de ensino da rede pública municipal;

**3.1.2** Não acumular 02 (dois) cargos, incluindo o vínculo inativo;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**3.1.3** Ser portador de habilitação específica na disciplina para a qual se inscreve, conforme disposto no anexo II deste edital;

**3.1.4** Inscrever-se em apenas uma disciplina/eixo temático.

3.2 Poderão inscrever-se professor no exercício da docência e na função de supervisor escolar e de coordenador de turno, desde que atendidos os requisitos legais.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição acontecerá no dia **19 de novembro de 2019**, com preenchimento do requerimento (anexo I) e entrega dos documentos que comprovem a habilitação, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Comissão Especial, responsável pela condução do processo, no horário de 7h e 30min às 16h.

4.2 Além dos documentos discriminados no anexo I, que valerão para contagem de pontos, o candidato deverá entregar:

**4.2.1** Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso, compatível para o âmbito de atuação pleiteada, juntamente da versão original, para conferência, ambos acompanhados de cópia do histórico escolar;

4.2.1.1 Professor que colou grau há mais de 12 meses é **OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA**, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

**4.2.2** Documento de identidade, válido em todo território nacional.

**4.2.3** Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **Poderes Específicos** para inscrição na seleção para Trabalho em Regime Suplementar, Edital 36/2019.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSO, DESEMPATE, SELEÇÃO, E CHAMADA PARA CONCESSÃO DO TRS**

5.1 Para classificação será considerado o maior tempo de serviço na disciplina pleiteada em regime de TRS.

5.2 Em caso de **recurso**, este deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Especial, no dia 25 de novembro/2019, no horário de 7h e 30min às 11h e 30min.

5.3 Para **desempate** considerar-se-á a seguinte ordem:

**5.3.1** maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A **seleção** de professores para o exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe, por meio de concessão do TRS, será de responsabilidade da Comissão Especial, nomeada na Portaria nº 8.094/2019, de 08 de outubro de 2019.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.4.1** A **classificação/seleção final** será divulgada no dia 28 de novembro de 2019, no site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br), na Secretaria Municipal de Educação e no átrio da Prefeitura de Boa Esperança.

**5.5** A **chamada** para concessão do TRS será realizada **por unidade de ensino**, em observância à seleção final de classificados, considerando a carga horária existente na unidade.

**5.5.1** Finalizada a chamada por unidade de ensino e ainda havendo carga horária disponível, dar-se-á continuidade a chamada, respeitada a classificação/seleção final geral.

**5.5.1.1** O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação neste processo, para a escolha de vaga.

**5.6** As horas prestadas a título de Trabalho em Regime Suplementar - TRS são constituídas de horas-aula e horas-atividade, atribuídas de acordo com o calendário escolar e legislação vigente.

**5.7** Em caso de desistência da carga horária ou não aceitação da carga horária oferecida, o professor inscrito fica excluído do atual processo.

**5.7.1** Não se aplica a exclusão do processo aos professores que estão impossibilitados de escolher devido a incompatibilidade de horário, permanecendo na mesma classificação.

**5.8** O ato de concessão do Trabalho em Regime Suplementar para exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe é de competência do Prefeito Municipal.

## **6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Os candidatos portadores de cursos superiores de licenciatura plena em Ciências Sociais e Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001, tem garantido o direito de lecionar, conforme especificado abaixo:

**6.1.1** Ciências Sociais: Geografia e História;

**6.1.2** Filosofia: História.

**6.2** A inscrição do profissional implicará o conhecimento e a aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da concessão de Trabalho em Regime Suplementar, celebrada entre Município de Boa Esperança/Semed/Servidor.

**6.4** A inscrição do profissional não assegura a concessão de Trabalho em Regime Suplementar.

**6.5** Deverá o professor, quando solicitado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

6.6 Em caso de curso superior não previsto no anexo II deste Edital, mas que atenda a legislação vigente será analisado e considerado.

6.7 Quaisquer regras previstas neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.8 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, juntamente com o Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

6.9 A Declaração de Tempo de Serviço deverá ser requerida na Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, a partir da data da publicação deste Edital, até o dia **14 de novembro de 2019**, no horário de funcionamento do setor.

6.10 Os documentos comprobatórios do tempo de serviço considerar-se-ão como data limite **30 de Outubro de 2019**.

Boa Esperança-ES, 11 de novembro de 2019.

**Seledir Maria Piovezan Calegari**

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 8.094, de 08 de outubro de 2019.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 36/2019**

**Ao Presidente da Comissão Especial**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**(NÃO PREENCHER)**

<b>NOME:</b> _____	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b> _____	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____	
<b>ENDEREÇO:</b> _____	
<b>BAIRRO:</b> _____ <b>MUNICÍPIO:</b> _____	
<b>TEL:</b> _____ <b>E-MAIL:</b> _____	
<b>SITUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	
<b>ESCOLA DE LOTAÇÃO:</b> _____	
<b>TURNO:</b> _____	
<b>DISCIPLINA/EIXO PRETENDIDO (A):</b> _____	
<b>TURNO:</b> _____	

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:**

<b>I - TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de serviço na disciplina do TRS	0,5		

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Esperança - ES, 19 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Especial

Quantidade de folhas \_\_\_\_\_



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II**

<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS/FORMAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>Eixo Temático</b> (para atuar como <b>Professor Itinerante</b> Educação Infantil - Creche)	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil;
		Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido nas Resoluções do CNE/CES nº 9, de 4 outubro de 2007 e nº 2, de 26 de junho de 2008;
		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescidos de Curso de Pós – Graduação em Educação Infantil, caso esses cursos não habilitem para educação infantil; ou
		Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006;
		Curso Normal em nível médio.
<b>02</b>	<b>Arte Dramática/Música</b> (Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Artes Visuais; Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas citadas;
		Licenciatura Plena em Pedagogia, com o apostilamento estabelecido pelas Resoluções do CNE/CES Nº 9 de 4/10/2007 e nº 2 de 26/06/2008;
		Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006;
<b>03</b>	<b>Educação Física</b> (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Educação Física ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada.
<b>04</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	Licenciatura Plena em Letras ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
<b>05</b>	<b>Arte</b>	Licenciatura Plena em Arte ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
		Licenciatura Curta em Educação Artística;
		Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Artes Visuais;
		Licenciatura Plena em Educação Artística;
<b>06</b>	<b>Ciências</b>	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
<b>07</b>	<b>Matemática</b>	Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
		Estudante a partir do 5º período do curso de Matemática.
<b>08</b>	<b>História</b>	Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
		Graduados em Filosofia (iniciada antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001);
		Graduação em Ciências Sociais;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		Estudante a partir do 5º período do curso de História.
09	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
		Graduação em Ciências Sociais (iniciada antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001);
		Estudante a partir do 5º período do curso de Geografia.
10	Inglês	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;
		Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês;
		Estudante a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês.
11	Projeto de Leitura (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Pedagogia (habilitação séries iniciais);
		Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006;
		Licenciatura Plena em Letras.
12	Ensino Religioso	<p><b>Anos iniciais do EF:</b> Licenciatura em Pedagogia, acrescida de: Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso;</p> <p>Formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima de 120 (cento e oitenta) horas; OU</p> <p>Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;</p> <p><b>Anos finais do EF:</b> Licenciatura em qualquer Área do Conhecimento acrescida de:</p> <p>Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso:</p> <p>Formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínimo de 120 horas.</p> <p><b>Observação:</b> Só será concedido o TRS neste componente curricular, se o professor se comprometer em realizar a formação que acontecerá durante o ano de 2020.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO III**  
**EDITAL 36/2019**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo de TRS

**CANDIDATO(A)** \_\_\_\_\_

Nº Protocolo \_\_\_\_\_ Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo/Função pleiteado (a): \_\_\_\_\_

**Justificativa do Candidato (a) – Razão do Recurso (Fundamentação/embasamento resumido, claro e objetivo):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Esperança-ES, 25 de novembro de 2019.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 36/2019**

**TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

**CRONOGRAMA**

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data:</b> 11 de novembro de 2019
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Data:</b> 19 de novembro de 2019 <b>Local</b> – Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES, Localizada a Avenida Senador Eurico Rezende, 870 - Centro. <b>Horário</b> – 7h 30min às 16h.
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Data:</b> 22 de novembro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, na Secretaria Municipal de Educação e no <b>site</b> <a href="http://www.boaesperanca.es.gov.br">www.boaesperanca.es.gov.br</a> .
<b>RECURSO</b>	<b>Data:</b> 25 de novembro de 2019 <b>Local</b> – Auditório da Secretaria Municipal de Educação, de Boa Esperança - ES, Localizada a Avenida Senador Eurico Rezende, 870 - Centro. <b>Horário:</b> 7h e 30min às 11h e 30min.
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Data:</b> 28 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e site <a href="http://www.boaesperanca.es.gov.br">www.boaesperanca.es.gov.br</a>
<b>CHAMADA/ESCOLHA</b>	<b>Data:</b> 27 de dezembro de 2019 <b>Local</b> – Auditório da Secretaria Municipal de Educação, de Boa Esperança - ES, Localizada a Avenida Senador Eurico Rezende, 870 - Centro. <b>Horário:</b> 7h e 30min às 11h e 30min.